



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3075, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 23072.211030/2025-68, instituída pela Portaria nº 1370, de 18 de fevereiro de 2025, não conseguiu realizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar eventual responsabilidade do discente V.L.G., matrícula nº 2021040466, pelos fatos registrados nos documentos constantes do Processo nº 23072.241265/2024-01.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de abril de 2025.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 14/04/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4120247** e o código CRC **CC8ED689**.

Referência: Processo nº 23072.200930/2025-80

SEI nº 4120247